



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA- COMUNICADO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, a Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu no dia 30 de abril de 2024 o "Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências". Referido Projeto de Lei recebeu o nº 92/2024, estando à disposição da População para conhecimento das diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2025, cópia disponível em: <https://camarapirassununga.sp.gov.br/arquivo/projeto-de-lei-n-92-2024-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-de-2025-e-da-outras-providencias>. Pirassununga, 06 de maio de 2024. **Vitor Naressi Netto-Presidente**

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO DE ADMINISTRATIVO 610/24 – DISPENSA ELETRÔNICA 0049/24

No uso das atribuições legais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto aquisição de dispositivo protetor de surto para a seção de água, de modo a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 0049/2024, para a empresa **STELLAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que ofertou o valor de **R\$ 3.156,00 (três mil, cento e cinquenta e seis reais)**, conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 09 de maio de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital: 32/24. Processo Administrativo: 244/24. Pregão Eletrônico: 06/2024. Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP. **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para as empresas: COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 19, 20, 21, 23, 24 e 26; GIGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO os itens: 9, 10, 12, 13, 14 e 15; TELAFER COMERCIO DE

TELAS E FERRAGENS LTDA o item: 11; META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI os itens: 8, 16, 17, 18 e 22. Pirassununga, 09 de maio de 2024. **JOSÉ ROBERTO BARONE** – Superintendente – SAEP.

Edital: 51/24. Processo Administrativo: 466/24. Pregão Eletrônico: 10/24. Objeto: aquisição de material de limpeza, gênero alimentício (café, açúcar cristal, adoçante e chá mate), material de copa e cozinha (copo descartável, pano de prato e garrafa térmica) e material elétrico e eletrônico (pilhas) para atender às necessidades do SAEP. **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para as empresas: ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA o item:14; COMERCIAL CONCORRENT EIRELI os itens: 5, 6, 16, 22 e 36; MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA os itens: 7 e 18; SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA - ME os itens: 1, 3, 4, 13, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 37 e 38; CLAUDIO JOSE STEFANINI o item: 9; IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME os itens: 11, 12, 23 e 24; SIDNEI PIRES DE MORAES LTDA os itens: 2, 8, 10, 15 e 33. Pirassununga, 09 de maio de 2024. **JOSÉ ROBERTO BARONE** – Superintendente – SAEP.

PORTARIA Nº 044/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:. No uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear a Servidora CAMILA ALDRIGUETTE ROSIM, CPF. 306.359.668-08, para integrar a equipe de apoio para o desempenho das funções essenciais e execução da Lei de Licitações nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, conforme determina o Art. 7 e 8 e Art. 2º do Decreto 8.438/2023, em substituição ao Sr. Gustavo Ricardo do Marco, que se encontra de férias Pirassununga, 08 de maio de 2024. *José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração*

PORTARIA Nº 045/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO:. No uso de suas atribuições legais, DESIGNA no período de 08 de maio a 07 de junho do corrente ano o *funcionário desta Autarquia Municipal* **JOÃO CARLOS FERREIRA MACHADO**, CPF.016.209.238-58, Rg. 123.988.12, para ocupar o cargo *Diretor de Finanças*, em substituição ao Sr. Ailton Rosa, que encontra-se de férias. Pirassununga 08 de maio de 2024. *José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abilio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração*

Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

PORTARIA Nº 046/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, DESIGNA no período de 08 de maio a 07 de junho do corrente ano a funcionária desta Autarquia Municipal, **ILCIMARA FATIMA DE CAMPÓS FERREIRA**, CPF.139.637.238-58, Rg. 22.977.628-0, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Tesouraria, em substituição ao Sr. João Carlos Ferreira Machado, que encontra-se substituindo o Sr. Ailton Rosa na Diretoria de Finanças que encontra-se de férias. Pirassununga 08 de maio de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abílio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração

PORTARIA Nº 047/2024

JOSÉ ROBERTO BARONE – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, DESIGNA no período de 10 a 29 de maio do corrente o funcionário desta Autarquia Municipal **RENILSON ELCIO BERGUE**, Rg nº 16.423.103, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Processamento de Dados, em substituição ao Sr. Osório dos Santos Neto, que se encontra de férias. Pirassununga 08 de abril de 2024. José Roberto Barone - Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. Abílio Pinto de Campos Junior- Diretor de Administração

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Nº 165/2024. Fundamentação Legal: Artigo 184 da Lei nº 14.133/2021. Convênio Nº 07/2024. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga. Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga. Objeto: a realização de Cirurgias de Cataratas. Realização de 94 cirurgias de Facectomia com implante de lente intraocular para pacientes do SUS. A vigência deste Convênio será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura. O valor total do presente convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data da assinatura: 09 de maio de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 15/24. Processo Administrativo: 1837/24. Pregão Eletrônico: 13/24. Objeto: Registro de Preços de testes rápidos para dengue. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 10 de maio de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 10 de maio de

2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 23 de maio de 2024. Pirassununga, 09 de maio de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Edital: 16/24. Processo Administrativo: 335/24. Pregão Eletrônico: 14/24. Objeto: aquisição de medicamentos manipulados para atender Ordens Judiciais. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 10 de maio de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 10 de maio de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 23 de maio de 2024. Pirassununga, 09 de maio de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 11/24. Processo Administrativo: 1115/24. Pregão Eletrônico: 09/24. Objeto: aquisição de 02 micro tratores para cortar grama. Proponentes: 09. Gestor do contrato: Carlos Henrique Marucci Junior. Cargo: Encarregado do Setor de Parques e Jardins. Contrato nº 34/2024. Contratada: FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA. Valor: R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais). Assinatura: 09/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Cicero Justino da Silva – Prefeito.

Seção de Material

Processo Administrativo: 1791/20223. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 37/23. **Termo Aditivo nº** 95/2024. **Termo de Realinhamento ao Contrato:** 111/23. **Contratada:** DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA. **Realinhamento:** Ficam realinhados os itens: cebola passando de R\$ 2,37 para R\$ 7,11 o quilograma, com saldo de 2.932 quilograma, correspondente a 200%; batata passando de R\$ 3,59 para R\$ 6,64 o quilograma, com saldo de 12.062 quilograma, correspondente a 85%; Chuchu passando de R\$ 1,99 para R\$ 3,58 o quilograma, com saldo de 1.199 quilogramas, correspondente a 80%. **Valor:** o valor total do realinhamento é de R\$ 52.593,19 cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e dezenove centavos). **Assinatura:** 08/05/2024. **Objeto:** Aquisição de Hortifrutigranjeiros para abastecimento para o Setor de Merenda Escolar.

Processo Administrativo: 168/2020. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 160/20. **Termo Aditivo nº** 85/24. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 21/20. **Locadores:** CARLA MARIA FÁVARO GAMBAGORTE e ANTONIO CARLOS FÁVARO FILHO. **Locatário:** MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2024, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor para atender o período

Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

será de R\$ 67.957,68 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Assinatura: 09/05/2024. **Objeto:** locação de imóvel para uso exclusivo do SENAI.

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.610 DE 08 DE MAIO DE 2024 –
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90/2023. **Processo Administrativo nº 4679/2023.** **D E C R E T A:** Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 181/2023, celebrado com a empresa **LION KING VEÍCULOS ESPECIAIS E TRANSPORTADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.760.124/0001-76, que tem por objeto a aquisição de dois veículos novos (0 km), tipo hatch, destinados aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS Vila São Pedro e CRAS Santa Fé, conforme Pregão Eletrônico nº 90/2023. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 013/2024. **Processo Administrativo:** 1759/2024. **Fundamentação:** art.75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. **Objeto:** Aquisição de Testes Rápidos para detecção de dengue, conforme constante no Edital e Termo de Referência, os quais se encontram à disposição nos sites <https://pirassununga.sp.gov.br/Publicacoes/Dispensas/2024/>, www.gov.br/pncp e www.bll.org.br, a partir do dia 10 de maio de 2024, com início para envio de propostas no dia 11 de maio de 2024 às 08:00 h e encerramento do envio de propostas no dia 16 de maio de 2024 às 08:00 h e início da Disputa na data de 16 de maio de 2024 a partir das 8:30h– horário de Brasília. Pirassununga, 09 de maio de 2024. Tiago Alberto Freitas Varisi – Chefe de Gabinete.- Cícero Justino da Silva. - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 8.611, DE 9 DE MAIO DE 2024
CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 708, de 27 de abril de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º A presidência do Conselho Municipal de Educação do Município, criado através da Lei nº 2.835, de 22 de agosto de 1997 e alterado pela Lei nº 4.917, de 29 de fevereiro de 2016, para a gestão 2024/2028, fica assim constituída:

Presidente: Mário Sérgio Nahum Júnior

Representante dos Diretores da Rede Pública Municipal de Ensino

Vice-Presidente: Yara Aparecida Bernardi Antonialli

Representante dos Professores da Rede Pública de Ensino

Secretária: Mireille Macarini Salera Penteadó

Representante dos Funcionários Administrativos da Rede Pública de Ensino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

**Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo**



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL - LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 09/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS - CINEMA E AUDIOVISUAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 10/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 11/2023 - PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Classificatório Final correspondente às inscrições efetivadas nos Editais de Chamamento Público SECULT n.ºs 09, 10 e 11/2023 - instrumentos viabilizadores para execução, no Município, da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG).

1. DOS RESULTADOS FINAIS

1.1. Integram este instrumento a listagem oficial do Resultado Classificatório Final dos certames supramencionados e demais disposições correlatas aos mesmos, relevantes para distribuição de recursos aos projetos e candidaturas por meio deles contemplados.

2. DOS JULGAMENTOS PÓS FASE RECURSAL

2.1. Contra o parecer técnico e consequente decisão do(a) Parecerista na fase avaliatória inicial, coube recurso de proponente que discordasse das considerações apontadas pelo profissional artístico-cultural responsável, destinado ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo que, por sua competência jurídica, analisou, julgou e decidiu acerca dos recursos manifestados e das disposições em pareceres indicando descumprimento de cláusulas dos Editais.

2.1.1. A condição preliminar apontada no formulário de pontuação no qual também constava o parecer técnico do profissional avaliador, tem sua relação direta com a prestação de serviço do(a) Parecerista, haja vista que todas as informações classificatórias ali contidas foram, naquela fase, produzidas por ele(a). Ou seja, a depender do olhar do avaliador "x" ou "y", houve os casos explicitando de imediato uma desclassificação; e outros em que, embora pontuados, indicava o parecer o descumprimento de cláusulas de Edital porém não expunha condição desclassificatória de imediato - em alguns casos, a aplicação de penalidade. O Comitê Gestor decidiu, ante inexistência de dúvidas, pela desclassificação de projetos pelo incontestável descumprimento de regra elementar exigida em inscrição, bem como aplicação de penalidade sob a mesma ótica; decisão esta sob embasamento técnico jurídico, e não artístico (este, de competência do(a) Parecerista). Valeu-se, neste contexto, dos princípios da impessoalidade e equidade, por tratar-se de um processo de concorrência entre iguais de direito.

2.1.2. Não sendo de responsabilidade do(a) Parecerista, do Comitê Gestor e tampouco da SECULT a inobservância de proponente a todas as disposições em Edital (conforme preveem os mesmos) e, endossando o exposto no subitem 2.1.1, ratifica-se o disposto nos itens 2.5. e 2.6. do Edital de Resultado Classificatório Preliminar publicado em Diário Oficial na data de 11 de abril de 2024:

a. "2.5. Ao proponente inscrito que pretenda encaminhar recurso caberá observar todo e qualquer apontamento do(a) Parecerista responsável pela avaliação de seu projeto."

b. "2.6. Não serão considerados os recursos que apresentarem documentação obrigatória faltante no ato de inscrição do projeto, bem como aqueles que apresentarem alterações significativas ou que modifiquem a estrutura central do projeto. Esta análise será executada pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização, podendo ser acionado(a) o(a) Parecerista responsável pela avaliação do projeto em questão, se for o caso."



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130



2.2. Ratificando, ainda, o disposto no item 2.8. do Edital de Resultado Classificatório Preliminar publicado em Diário Oficial na data de 11 de abril de 2024:

a. "2.8. Julgados os recursos, as decisões resultantes serão irrecorríveis e irrevogáveis, seja a decisão favorável ao proponente ou aplicando-lhe a penalidade cabível."

2.2.1. A mesma condição exposta no item 2.2., subitem "a", aplica-se às desclassificações ou penalidades aplicadas a projetos considerando os pontos de atenção em parecer técnico, confrontados, juridicamente, com as disposições em Edital - não pelo viés artístico, mas sim, pelo legal.

2.3. Considerando todo o exposto nos itens 2.1., 2.2. e seus subitens, bem como na Ata de Julgamento de Recursos pelo Comitê Gestor publicada pela Imprensa Oficial em 3 de maio de 2024, dispõem-se a seguir:

a. **RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DOS RECURSOS MANIFESTADOS NA ETAPA CORRESPONDENTE:**

DADOS DO RECURSO	DECISÃO FINAL
EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 09/2023 - Cinema e Audiovisual SUBCATEGORIA: Produção de Curta e Média-metragem PROPONENTE: Polux Morgili - Pessoa Física PROJETO: "Vigorexia"	INDEFERIDO. Ante as considerações apontadas no recurso manifestado, não foram observadas pelo Comitê Gestor substancialidades que sustentassem reanálise avaliatória, mantendo-se a avaliação técnica do(a) Parecerista.
DADOS DO RECURSO	DECISÃO FINAL
EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 11/2023 - Premiação de Notoriedade CATEGORIA: Cinema e Audiovisual CANDIDATURA: Polux Morgili - Pessoa Física	INDEFERIDO. Não há suficiência em portfólio que sustente o recurso manifestado contra a avaliação técnica do(a) Parecerista, não sendo encontradas comprovações de efetiva contribuição cultural ao município, ainda que reconhecida a notoriedade no âmbito nacional e internacional.
DADOS DO RECURSO	DECISÃO FINAL
EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 09/2023 - Cinema e Audiovisual SUBCATEGORIA: Vídeoclipes PROPONENTE: Marcio Raphael Ferreira - Pessoa Física PROJETO: "Palestina Livre"	Manifesta o(a) Parecerista: "[...] Vejo que infelizmente outros pareceristas não seguiram o critério 8.3 que destina 10% da verba ao mínimo de ACESSIBILIDADE, o que coloca subjetivismo com textos de recurso que acreditam que vai usar, porque houve promessa fora da planilha. Conforme solicitado pelo PROPONENTE, venho por este propor que OUTREM parecerista avalie os projetos, pois essa seria uma OPÇÃO PLURAL DE OLHAR, visto que como eu havia frisado algumas vezes por e-mail, que somente 1 parecerista por projeto dá um olhar unânime de critérios e o que segui foi fielmente o edital. Leiam os RECURSOS e eles solicitam que OUTREM avalie o projeto e não eu. [...]" DECIDE O COMITÊ: INDEFERIDO. Como previsto no Edital relativo à seleção de Pareceristas, bem como no Edital de Fomento em Cinema e Audiovisual, o projeto seria analisado por um Parecerista, assim como foi procedido com os demais concorrentes. Prezando pela impessoalidade, equidade e, não efetuada a reanálise pelo profissional ora requerida, bem como o mesmo ratifica seu olhar unânime ante a avaliação preliminar do projeto (esta não sendo consequentemente alterada), decide o Comitê Gestor por manter a DESCLASSIFICAÇÃO do projeto em pauta.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DADOS DO RECURSO	DECISÃO FINAL
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 11/2023 - Premiação de Notoriedade</p> <p>CATEGORIA: Circo</p> <p>CANDIDATURA: Reinaldo Fachine - Pessoa Jurídica</p>	<p>Manifesta o(a) Parecerista: "Proponente classificado, com avaliação compatível com a documentação apresentada. Importante destacar que, embora o texto da análise tenha mencionado equivocadamente a palavra 'dança', tal equívoco não prejudicou a análise do conteúdo apresentado pelo proponente. Trata-se unicamente de um erro de digitação deste(a) Parecerista. Diante do exposto, considerando que o recurso não apresenta fato que justifique a revisão do parecer, mantém-se as notas emitidas na análise técnica inicial, indeferindo-se o recurso."</p> <p>DECIDE O COMITÊ: INDEFERIDO. O Comitê Gestor concorda e acata a manifestação pós recurso do(a) Parecerista.</p>
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 10/2023 - Demais Áreas Culturais</p> <p>CATEGORIA: Teatro</p> <p>PROPONENTE: Reinaldo Fachine - Pessoa Jurídica</p> <p>PROJETO: "A Hora do Galo - Produção de Espetáculo Teatral"</p>	<p>INDEFERIDO. Ante as considerações apontadas no recurso manifestado, não foram observadas pelo Comitê Gestor substancialidades que sustentassem reanálise avaliatória, mantendo-se a avaliação técnica do(a) Parecerista. Sobre a ressalva apontada pelo Comitê Gestor ao Parecerista, a questão foi apontada não em caráter particular, mas a partir da premissa fiscalizatória que detém o referido Comitê e no sentido de obter a visão técnica do(a) Parecerista diante da circunstância. O Comitê Gestor entende que o(a) profissional avaliador(a) discorreu sobre em seu parecer, porém, não foi um dado que desabonasse qualquer pontuação por ele(a) atribuída. Em outros Editais de renome, inclusive, não são aceitas circunstâncias semelhantes, o que não é o presente caso - pois o projeto encontra-se contemplado em vaga, mesmo que de forma preliminar.</p>
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 11/2023 - Premiação de Notoriedade</p> <p>CATEGORIA: Circo</p> <p>CANDIDATURA: Marcio Raphael Ferreira - Pessoa Física</p>	<p>INDEFERIDO. Ante as considerações apontadas no recurso manifestado, foram consideradas pelo Comitê Gestor as justificativas quanto à comprovação de residência - as quais não interferem na avaliação técnica, dado que a mesma tem como foco a atuação artística local. Quanto aos links para acesso e, conforme itens 6.14 e 11.6 do Edital, cabe responsabilidade única e intransferível ao proponente à candidatura configurá-los de forma a permitir acesso pelo(a) profissional avaliador(a), da mesma forma que foi feito em outra inscrição do mesmo proponente, onde os links foram configurados corretamente. A documentação comprobatória de trajetória enviada no recurso fez-se obrigatória ser informada no ato de inscrição, conforme Edital correspondente e seu complemento que dispõe o Resultado Classificatório Preliminar. Não deve ser anexada nesta fase do certame, pois acarretaria em benefício exclusivo em detrimento dos demais proponentes concorrentes. Expostas as considerações acima, mantém-se a avaliação técnica do(a) Parecerista.</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DADOS DO RECURSO	DECISÃO FINAL
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 09/2023 - Cinema e Audiovisual</p> <p>SUBCATEGORIA: Produção de Curta e Média-metragem</p> <p>PROPONENTE: Daniele Fusca Guimarães Pessoa Física</p> <p>PROJETO: "AMMA - Caminhos de Transformação"</p>	<p>Manifesta o(a) Parecerista: "[...] Justificativa pós recurso: Concordo com as colocações enviadas pela proponente e portanto no item M, classifico 4 pontos extras para o projeto."</p> <p>DECIDE O COMITÊ: DEFERIDO. O Comitê Gestor concorda e acata a manifestação pós recurso do(a) Parecerista. Acréscimo de 4 pontos extras no critério M, atualizando a pontuação total do projeto para 74.</p>
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 09/2023 - Cinema e Audiovisual</p> <p>SUBCATEGORIA: Produção de Curta e Média-metragem</p> <p>PROPONENTE: Rafael Bolito Pelaes - Pessoa Jurídica</p> <p>PROJETO: "Flores Em Erupção"</p>	<p>Manifesta o(a) Parecerista: "[...] Vejo que infelizmente outros pareceristas não seguiram o critério 8.3 que destina 10% da verba ao mínimo de ACESSIBILIDADE, o que coloca subjetivismo com textos de recurso que acreditam que vai usar, porque houve promessa fora da planilha. Conforme solicitado pelo PROPONENTE, venho por este propor que OUTREM parecerista avalie os projetos, pois essa seria uma OPÇÃO PLURAL DE OLHAR, visto que como eu havia frisado algumas vezes por e-mail, que somente 1 parecerista por projeto dá um olhar unânime de critérios e o que segui foi fielmente o edital. Leiam os RECURSOS e eles solicitam que OUTREM avalie o projeto e não eu. [...]"</p> <p>DECIDE O COMITÊ: INDEFERIDO. Como previsto no Edital relativo à seleção de Pareceristas, bem como no Edital de Fomento em Cinema e Audiovisual, o projeto seria analisado por um Parecerista, assim como foi procedido com os demais concorrentes. Prezando pela impessoalidade, equidade e, não efetuada a reanálise pelo profissional ora requerida, bem como o mesmo ratifica seu olhar unânime ante a avaliação preliminar do projeto (esta não sendo consequentemente alterada), decide o Comitê Gestor por manter a DESCLASSIFICAÇÃO do projeto em pauta.</p>
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 10/2023 - Demais Áreas Culturais</p> <p>CATEGORIA: Literatura, Livro e Leitura</p> <p>PROPONENTE: Patrícia Santos Pereira - Pessoa Física</p> <p>PROJETO: "Afro-memórias - A Construção de Griots"</p>	<p>DEFERIDO. O recurso manifestado foi observado pelo Comitê Gestor como instrumento incrementador do projeto, não interferindo em sua estrutura central. Atendida a orientação, segundo sugestão do parecer técnico, é dado por deferido o recurso.</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130



DADOS DO RECURSO	DECISÃO FINAL
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 11/2023 - Premiação de Notoriedade</p> <p>CATEGORIA: Teatro</p> <p>CANDIDATURA: Rafael Bolito Pelaes - Pessoa Jurídica</p>	<p>Manifesta o(a) Parecerista: "Proponente classificado, com avaliação compatível com a documentação apresentada. <u>Importante destacar que, embora o texto da análise tenha mencionado equivocadamente a palavra 'dança', tal equívoco não prejudicou a análise do conteúdo apresentado pelo proponente.</u> Com referência aos quesitos em que o proponente pleiteia revisão, a pontuação atribuída está em conformidade com as comprovações apresentadas. Destacamos que a atribuição de pontuação extra, como pleiteado pelo proponente para o item 'R', condiciona-se à apresentação de comprovação de ação específica voltada às populações supramencionadas. A gratuidade da programação e a realização de espetáculos com temáticas relacionadas às comunidades em questão não se constituem por si só ações específicas para essas comunidades. Por esta razão o quesito 'R' não foi pontuado, em conformidade com o item 8.1 do edital. Mas há pontuação compatível com a realização de ações que beneficiam também populações vulneráveis, em conformidade com a documentação apresentada: não são ações com programa de busca ativa para inclusão destes grupos sociais, mas os contemplam. Por esta razão, a pontuação atribuída foi 7 (sete). Diante do exposto, considerando que o recurso não apresenta fato que justifique a revisão do parecer, mantém-se as notas emitidas na análise técnica inicial, indeferindo-se o recurso."</p> <p>DECIDE O COMITÊ: INDEFERIDO. O Comitê Gestor concorda e acata a manifestação pós recurso do(a) Parecerista. Ressalva: o trecho destacado em itálico e sublinhado foi identificado como um erro de digitação do(a) Parecerista; contudo, é nítida a observação de que o equívoco não prejudicou a análise do recurso manifestado pelo proponente, dado o discorrer sequencial da devolutiva.</p>
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 11/2023 - Premiação de Notoriedade</p> <p>CATEGORIA: Música</p> <p>CANDIDATURA: Arnaldo Ramos de Freitas Neto Pessoa Física</p>	<p>INDEFERIDO. Ante as considerações apontadas no recurso manifestado, não foram observadas pelo Comitê Gestor substancialidades que sustentassem reanálise avaliatória, mantendo-se a avaliação técnica do(a) Parecerista.</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



b. RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DE PARECERES TÉCNICOS COM NOTIFICAÇÃO DE INEXEÇÃO:

DADOS DA CANDIDATURA	DECISÃO FINAL
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 09/2023 - Cinema e Audiovisual</p> <p>SUBCATEGORIA: Produção de Curta e Média-metragem</p> <p>PROPONENTE: Denilson de Souza Soares Pessoa Física</p> <p>PROJETO: "Escolas Que Falam"</p>	<p>(Se contemplado(a).)</p> <p>- Aceite de Termo de Responsabilidade: garantia de correção de cálculo entre valor unitário e seu valor total correspondente, com relação ao item Pós Produção da planilha orçamentária inscrita, mantendo-se a somatória geral prevista de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) para execução do projeto.</p> <p>- Glosa: correspondente ao valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) da diferença de apoio previsto por vaga da subcategoria concorrida e não descritos na planilha orçamentária do projeto conforme item 7.1 do Edital.</p>
<p>DADOS DA CANDIDATURA</p> <p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 09/2023 - Cinema e Audiovisual</p> <p>SUBCATEGORIA: Produção de Curta e Média-metragem</p> <p>PROPONENTE: Lucas Silveira Delfino - Pessoa Física</p> <p>PROJETO: "Quem Sou Eu Nessa Bandeira?"</p>	<p>(Se contemplado(a).)</p> <p>- Aceite de Termo de Responsabilidade: garantia de comprovação da destinação de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) do valor total previsto para trabalhos de edição (na planilha orçamentária inscrita) à promoção de acessibilidade (legendas, como informado nos itens 39 e 41 de seu formulário de inscrição, também observado pelo(a) Parecerista), sob pena de devolução de recursos.</p>
<p>DADOS DA CANDIDATURA</p> <p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 09/2023 - Cinema e Audiovisual</p> <p>SUBCATEGORIA: Produção de Curta e Média-metragem</p> <p>PROPONENTE: Rafael Bolito Pelaes - Pessoa Física</p> <p>PROJETO: "A Flor do Asfalto"</p>	<p>(Se contemplado(a).)</p> <p>- Aceite de Termo de Responsabilidade: garantia do fiel cumprimento do conteúdo informado no item 37 de seu formulário de inscrição.</p>
<p>DADOS DA CANDIDATURA</p> <p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 09/2023 - Cinema e Audiovisual</p> <p>SUBCATEGORIA: Videoclipe</p> <p>PROPONENTE: Sonatta Produções Artísticas e Musicais Pessoa Jurídica</p> <p>PROJETO: "Música 'Coração Traíra' "</p>	<p>DECLASSIFICADO(A): Proponente não manifestou recurso quanto à desclassificação apontada no parecer técnico. É importante observar, para fins de participação futura em novos certames, que o projeto descumpra o item 3.9 do Edital.</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DADOS DA CANDIDATURA	DECISÃO FINAL
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 10/2023 - Demais Áreas Culturais</p> <p>CATEGORIA: Artes Visuais</p> <p>PROPONENTE: Valmir Aparecido Ferreira Pessoa Física</p> <p>PROJETO: "Cores Na Creche"</p>	<p>DECLASSIFICADO(A): Descumprimento dos itens 6.3 e 6.8 do Edital, observada a notificação em parecer técnico e não sendo encontradas justificativas plausíveis que o contradiga.</p>
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 10/2023 - Demais Áreas Culturais</p> <p>CATEGORIA: Artes Visuais</p> <p>PROPONENTE: Andrew Filipe Moreira Lemos Pessoa Física</p> <p>PROJETO: "Belezas de Pirassununga: da Fauna às Formas"</p>	<p>DECLASSIFICADO(A): Descumprimento do item 8.3 e seus subitens, observada a notificação em parecer técnico e não sendo encontradas justificativas plausíveis que o contradiga.</p>
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 10/2023 - Demais Áreas Culturais</p> <p>CATEGORIA: Cultura Afro-brasileira</p> <p>PROPONENTE: Ademilson Martins de Souza Pessoa Física</p> <p>PROJETO: "Ginga Pira"</p>	<p>(Se contemplado(a).)</p> <p>- Aceite de Termo de Responsabilidade: 1) Garantia de detalhamento das despesas alocadas na rubrica "Despesas Gerais" da planilha orçamentária inscrita, bem como sua comprovação na prestação de contas final, sob pena de devolução de recursos; 2) Garantia de execução da contrapartida social, mesmo que necessite haver readequação.</p> <p>- Glosa: correspondente ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aferidos como contrapartida social, dada sua inadequação em constar na planilha orçamentária inscrita. A glosa não exime o proponente de executar contrapartida social conforme prevê Edital.</p>
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 10/2023 - Demais Áreas Culturais</p> <p>CATEGORIA: Dança</p> <p>PROPONENTE: Thais Helena Von Bloedau Nogueira Pessoa Física</p> <p>PROJETO: "Art. 121"</p>	<p>(Se contemplado(a).)</p> <p>- Aceite de Termo de Responsabilidade: garantia de compromisso com os resultados e consequente qualidade do produto cultural idealizado no projeto, frente às restrições orçamentárias nele contidas, apontadas pelo(a) Parecerista.</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DADOS DA CANDIDATURA	DECISÃO FINAL
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 10/2023 - Demais Áreas Culturais</p> <p>CATEGORIA: Dança</p> <p>PROPONENTE: Marcos Roberto de Mendonça Pessoa Física</p> <p>PROJETO: "Dança e Harmonia: Forró e Bolero em Pirassununga"</p>	<p>(Se contemplado(a).)</p> <p>- Aceite de Termo de Responsabilidade: garantia de compromisso com redirecionamento de metodologia de divulgação e seleção - referente ao proposto no projeto - para democratização e maior abrangência de público interessado, conforme apontado pelo(a) Parecerista.</p>
<p>DADOS DA CANDIDATURA</p> <p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 10/2023 - Demais Áreas Culturais</p> <p>CATEGORIA: Literatura, Livro e Leitura</p> <p>PROPONENTE: Leandro Del Tedesco Oliveira Pessoa Física</p> <p>PROJETO: "Impressão e Lançamento do Livro 'Quase Vivos' "</p>	<p>(Se contemplado(a).)</p> <p>- Aceite de Termo de Responsabilidade: garantia de compromisso com ação de publicidade para que o exemplar em Braille do livro em pauta alcance o público ao qual se destina com efetividade, conforme apontado pelo(a) Parecerista.</p>
<p>DADOS DA CANDIDATURA</p> <p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 10/2023 - Demais Áreas Culturais</p> <p>CATEGORIA: Literatura, Livro e Leitura</p> <p>PROPONENTE: Maria Cândida Figueira - Pessoa Física</p> <p>PROJETO: "História de Um Olho Só"</p>	<p>(Se contemplado(a).)</p> <p>- Glosa: correspondente ao valor de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais) aferidos como contrapartida social, dada sua inadequação em constar na planilha orçamentária inscrita. A glosa não exime o proponente de executar contrapartida social conforme prevê Edital.</p> <p>- Aceite de Termo de Responsabilidade: garantia de execução da contrapartida social, mesmo que necessite haver readequação.</p>
<p>DADOS DA CANDIDATURA</p> <p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 10/2023 - Demais Áreas Culturais</p> <p>CATEGORIA: Música</p> <p>PROPONENTE: Lucas Batistela Neves Melo Pessoa Física</p> <p>PROJETO: "Brasil em Dez Cordas"</p>	<p>(Se contemplado(a).)</p> <p>- Glosa: correspondente ao valor de R\$ 81,35 (oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) da diferença de apoio previsto por vaga da categoria concorrida e não descritos na planilha orçamentária do projeto conforme item 7.1 do Edital.</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DADOS DA CANDIDATURA	DECISÃO FINAL
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 10/2023 - Demais Áreas Culturais</p> <p>CATEGORIA: Música</p> <p>PROPONENTE: Michel Lucas Eleutério da Silva Pessoa Física</p> <p>PROJETO: "Música Sobre Roda"</p>	<p>DECLASSIFICADO(A): Descumprimento do item 8.3 e seus subitens, observada a notificação em parecer técnico e não sendo encontradas justificativas plausíveis que o contradiga.</p>
DADOS DA CANDIDATURA	DECISÃO FINAL
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 10/2023 - Demais Áreas Culturais</p> <p>CATEGORIA: Música</p> <p>PROPONENTE: Sérgio Adriano Marostegan Pessoa Física</p> <p>PROJETO: "Vozes da Natureza"</p>	<p>(Se contemplado(a).)</p> <p>- Aceite de Termo de Responsabilidade: 1) Garantia de detalhamento das despesas alocadas genericamente na planilha orçamentária inscrita, bem como sua comprovação na prestação de contas final, sob pena de devolução de recursos; 2) Garantia de plano de divulgação mais abrangente comunitariamente; 3) Garantia de execução das oficinas orientadas por meio de planos de aula; 4) Garantia de execução da contrapartida social, mesmo que necessite haver readequação.</p> <p>- Glosa: correspondente ao valor de R\$ 81,35 (oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) da diferença de apoio previsto por vaga da categoria concorrida e não descritos na planilha orçamentária do projeto conforme item 7.1 do Edital.</p>
DADOS DA CANDIDATURA	DECISÃO FINAL
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 10/2023 - Demais Áreas Culturais</p> <p>CATEGORIA: Teatro</p> <p>PROPONENTE: Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri Pessoa Física</p> <p>PROJETO: "A Cura do Mundo - Circulação de Espetáculo"</p>	<p>DECLASSIFICADO(A): Descumprimento dos itens 6.3 e 6.8 do Edital, observada a notificação em parecer técnico e não sendo encontradas justificativas plausíveis que o contradiga.</p>
DADOS DA CANDIDATURA	DECISÃO FINAL
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 10/2023 - Demais Áreas Culturais</p> <p>CATEGORIA: Música</p> <p>PROPONENTE: Matheus Silva Tavelini Grupo sem constituição jurídica</p> <p>PROJETO: "Rock The River"</p>	<p>DECLASSIFICADO(A): Descumprimento do item 8.3 e seus subitens, observada a notificação em parecer técnico e não sendo encontradas justificativas plausíveis que o contradiga.</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DADOS DA CANDIDATURA	DECISÃO FINAL
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 10/2023 - Demais Áreas Culturais</p> <p>CATEGORIA: Música</p> <p>PROPONENTE: Débora da Matta Faria Ormieres ME Pessoa Jurídica</p> <p>PROJETO: "Música Viva Sinfonia"</p>	<p>DECLASSIFICADO(A): Descumprimento do item 8.3 e seus subitens, observada a notificação em parecer técnico e não sendo encontradas justificativas plausíveis que o contradiga.</p>
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 10/2023 - Demais Áreas Culturais</p> <p>CATEGORIA: Patrimônio e Memória</p> <p>PROPONENTE: Associação Garagem de Angola Pessoa Jurídica</p> <p>PROJETO: "No Caminho da Ancestralidade"</p>	<p>DECLASSIFICADO(A): Descumprimento dos itens 6.3 e 6.5 (e seus subitens) do Edital, observada a notificação em parecer técnico e não sendo encontradas justificativas plausíveis que o contradiga.</p>
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 10/2023 - Demais Áreas Culturais</p> <p>CATEGORIA: Teatro</p> <p>PROPONENTE: Reinaldo Fachine - Pessoa Jurídica</p> <p>PROJETO: "A Hora do Galo - Produção de Espetáculo Teatral"</p>	<p>(Se contemplado(a).)</p> <p>- Aceite de Termo de Responsabilidade: garantia de compromisso com os resultados e consequente qualidade do produto cultural - idealizados no projeto, frente às restrições apontadas pelo(a) Parecerista.</p>
<p>EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 10/2023 - Demais Áreas Culturais</p> <p>CATEGORIA: Música</p> <p>PROPONENTE: Andreia Peripato de Camargo Pessoa Jurídica</p> <p>PROJETO: "Pira na Batucada"</p>	<p>(Se contemplado(a).)</p> <p>- Aceite de Termo de Responsabilidade: 1) Garantia de compromisso com a ampliação de acesso da comunidade à(s) ação(ões) prevista(s), inclusive, mediante adequação de plano de divulgação que projete maior alcance de público; 2) Garantia que a única indicação (em inscrição) para composição da equipe técnica cumpra, no âmbito de sua função, o que se propõe com o projeto; 3) Garantia de execução da contrapartida social, mesmo que necessite haver readequação.</p> <p>- Glosa: correspondente ao valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) aferidos como contrapartida social, dada sua inadequação em constar na planilha orçamentária inscrita. A glosa não exime a proponente de executar contrapartida social conforme prevê Edital.</p>

Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130



DADOS DA CANDIDATURA	DECISÃO FINAL
EDITAL SECULT DE REFERÊNCIA: 11/2023 - Premiação de Notoriedade CATEGORIA: Dança CANDIDATURA: Mariana Magalhães dos Santos Damião Pessoa Física	DESCLASSIFICADO(A): Descumprimento dos itens 6.3 e 6.4 (e seus subitens) do Edital, inclusive a obrigatoriedade disposta no item 10 do formulário de inscrição, observada a notificação em parecer técnico e não sendo encontradas justificativas plausíveis que o contradiga.

3. DOS RECURSOS REMANESCENTES E SEU REMANEJAMENTO

3.1. Pós julgamento final dos processos seletivos correspondentes aos Editais de Chamamento Público SECULT n.ºs 09/2023 (Cinema e Audiovisual), 10/2023 (Demais Áreas Culturais) e 11/2023 (Premiação de Notoriedade), executado pela ação conjunta entre Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Execução da LPG e Banca de Pareceristas, e, apurados os saldos não utilizados em contemplação de projetos e candidaturas aptos a vagas disponibilizadas inicialmente, dispõem-se, a seguir, os recursos remanescentes por Edital, em consonância com o disposto nos Artigos 5º (Inciso I), 6º (Inciso I) e 8º da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (LPG).

3.1.1. Os recursos remanescentes de que trata o item 3.1. deste instrumento provém de falta de quantitativo para ocupação das vagas disponibilizadas inicialmente, das glosas e desclassificações descritas no Capítulo 2 anterior.

I - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 09/2023 - LPG - CINEMA E AUDIOVISUAL

3.2. Em consonância com o item 3.1. e seu subitem 3.1.1.:

CONTABILIZAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL LPG CINEMA E AUDIOVISUAL			
EDITAL SECULT	Referência na Lei Federal nº 195/22	ORIGEM DO RECURSOS REMANESCENTES	
09/2023	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	Subcategoria Desenvolvimento de Roteiro 1 vaga com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 5.000,00
09/2023	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	Subcategoria Produção de Curta e Média-metragem 1 projeto com valor glosado	R\$ 3.500,00
09/2023	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	Subcategoria Produção de Game 1 vaga com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 10.000,00
09/2023	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	Subcategoria Série 1 vaga com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 12.000,00
09/2023	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	Subcategoria Videoclípe 2 projetos desclassificados 2 vagas com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 40.000,00
09/2023	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	Subcategoria Outros Formatos 9 vagas com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 27.000,00
09/2023	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	Subcategoria Capacitação, Formação e Qualificação 1 vaga com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 4.000,00
09/2023	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	Subcategoria Memória, Preservação e Digitalização 1 vaga com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 6.223,42
TOTAL DA CONTABILIZAÇÃO PRELIMINAR			R\$ 107.723,42

3.2.1. Em relação ao disposto no item 3.2. e, considerando:

Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130



- a. O subitem 16.11.1 do Edital SECULT 09/2023 (LPG);
b. Um mesmo proponente tendo sido contemplado em 1 (um) projeto como Pessoa Física e em 1 (um) projeto como Pessoa Jurídica e, ante os recursos remanescentes apontados no item 3.1.2., esse mesmo proponente teria um terceiro projeto apto à contemplação, porém, também como Pessoa Física;
c. O item 6.11 (Retificação II) do Edital SECULT 09/2023 (LPG);
d. A escolha, formalizada eletronicamente, do proponente indicado no subitem "b" (subitem 3.1.3.), em consonância com o disposto no subitem "c" (subitem 3.1.3.) - ou seja, a desistência em relação à vaga ocupada da Subcategoria "Capacitação, Formação e Qualificação", cujo apoio financeiro disponibilizado por vaga é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Temos:

CONTABILIZAÇÃO FINAL - EDITAL LPG CINEMA E AUDIOVISUAL			
EDITAL SECULT	Referência na Lei Federal nº 195/22	ORIGEM DO RECURSOS REMANESCENTES	
09/2023	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	Subcategoria Desenvolvimento de Roteiro 1 vaga com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 5.000,00
09/2023	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	Subcategoria Produção de Curta e Média-metragem 1 projeto com valor glosado	R\$ 3.500,00
09/2023	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	Subcategoria Produção de Game 1 vaga com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 10.000,00
09/2023	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	Subcategoria Série 1 vaga com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 12.000,00
09/2023	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	Subcategoria Videoclipe 2 projetos desclassificados 2 vagas com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 40.000,00
09/2023	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	Subcategoria Outros Formatos 9 vagas com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 27.000,00
09/2023	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	Subcategoria Capacitação, Formação e Qualificação 2 vagas com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 8.000,00
09/2023	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	Subcategoria Memória, Preservação e Digitalização 1 vaga com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 6.223,42
TOTAL DA CONTABILIZAÇÃO FINAL			R\$ 111.723,42

3.2.2. Sob orientação do previsto nos itens 2.4 e 7.5 do Edital em pauta e, conforme montante de recursos remanescentes informados no 3.2.1., executa-se o remanejamento de saldos para contemplação de projetos em fila de espera, independente da subcategoria, adotando-se o critério da maior nota.

3.2.2.1. Sendo a Subcategoria "Produção de Curta e Média-metragem" a única que mantém projetos em fila de espera de contemplação e, sendo o apoio por vaga no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), aumenta-se o número de vagas da Subcategoria de 5 (cinco) para 9 (nove) e tornam-se contemplados 4 (quatro) projetos na fila de espera correspondente - a partir de sua pontuação, cabendo aos mesmos a observação de todo o exposto no Capítulo 2 deste instrumento.

3.2.3. Sob orientação do previsto no item 16.10 do Edital em pauta:

a. Onde se lê:

Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130



"[...] 2.4 Nos termos do Decreto Federal nº 11.525/2023 e, na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente previsto e disponibilizado conforme Capítulo 2 deste Edital, o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Pirassununga poderá remanejar os saldos existentes para contemplar propostas aptas inerentes à execução da referida lei de incentivo, adotando o critério seletivo a partir da maior nota em fila de espera, independente da subcategoria, para fins de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural. [...]"

b. Leia-se:

"[...] 2.4 Nos termos do Decreto Federal nº 11.525/2023 e, na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente previsto e disponibilizado conforme Capítulo 2 deste Edital, o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Pirassununga poderá remanejar os saldos existentes para contemplar propostas aptas inerentes à execução da referida lei de incentivo, adotando o critério seletivo a partir da maior nota em fila de espera, independente da subcategoria, bem como outros remanejamentos que se façam necessários ao melhor aproveitamento dos recursos, desde que consonantes com os Artigos 5º (Inciso I) e 6º (Inciso I) da Lei Complementar Federal nº 195/2022, para fins de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural. [...]"

3.2.4. Dada a alocação dos recursos contabilizados no subitem 3.2.1. conforme disposto no subitem 3.2.2.1. e, constatado o saldo residual de R\$ 11.723,42 (onze mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) ainda integrado ao Edital em pauta (que não supre a próxima vaga da fila espera citada no subitem 3.2.2.1.), será executada, a partir das disposições do subitem 3.2.3., a redistribuição do referido saldo obedecendo aos critérios seguintes:

a. Divisão do saldo tratado no subitem 3.2.4. entre todos os proponentes contemplados no Edital em pauta, em partes iguais e valores arredondados, sejam eles Pessoas Físicas ou Jurídicas, atribuindo o valor de R\$ 617,00 (seiscentos e dezessete reais) a cada um;

b. O valor tratado no subitem "a" supracitado **equivale a incentivo remuneratório profissional, direto e intransferível, ao proponente Pessoa Física e ao representante legal de Pessoa Jurídica (indicado na inscrição)**, em reconhecimento pela frente das ações propostas para fomento do segmento no âmbito municipal.

c. O incentivo remuneratório profissional tratado no subitem "b" supracitado deverá, obrigatoriamente, constar no Relatório Final de Execução do Objeto.

II - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 10/2023 - LPG - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

3.3. Em consonância com o item 3.1. e seu subitem 3.1.1.:

CONTABILIZAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL LPG DEMAIS ÁREAS CULTURAIS			
EDITAL SECULT	Referência na Lei Federal nº 195/22	ORIGEM DO RECURSOS REMANESCENTES	
10/2023	Art. 8º	PESSOA FÍSICA Categoria Artesanato e Economia Criativa 2 vagas com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 10.162,70
10/2023	Art. 8º	PESSOA FÍSICA Categoria Artes Visuais 2 projetos desclassificados 2 vagas com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 10.162,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



CONTABILIZAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL LPG DEMAIS ÁREAS CULTURAIS			
EDITAL SECULT	Referência na Lei Federal nº 195/22	ORIGEM DO RECURSOS REMANESCENTES	
10/2023	Art. 8º	PESSOA FÍSICA Categoria Cultura Afro-brasileira 1 projeto com valor glosado 1 vaga com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 5.581,35
10/2023	Art. 8º	PESSOA FÍSICA Categoria Cultura LGBTQIAPN+ 1 vaga com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 5.081,35
10/2023	Art. 8º	PESSOA FÍSICA Categoria Cultura Tradicional 2 vagas com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 10.162,70
10/2023	Art. 8º	PESSOA FÍSICA Categoria Música 2 projetos com valores glosados 1 projeto desclassificado	R\$ 162,70
10/2023	Art. 8º	PESSOA FÍSICA Categoria Patrimônio e Memória 1 projeto desclassificado 1 vaga com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 10.162,70
10/2023	Art. 8º	PESSOA FÍSICA Categoria Teatro 1 projeto desclassificado 1 vaga com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 10.162,70
10/2023	Art. 8º	PESSOA JURÍDICA Categoria Música 1 projeto com valor glosado 1 projeto desclassificado Categoria Patrimônio e Memória 1 projeto desclassificado Quaisquer Categorias 1 vaga com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 10.800,00
TOTAL DA CONTABILIZAÇÃO PRELIMINAR			R\$ 72.438,90

3.3.1. Em relação ao disposto no item 3.3. e, considerando:

- O item 2.4 do Edital SECULT 10/2023 (LPG);
- Que, no Edital em pauta, há um único projeto em fila de espera para contemplação - pertencente à Categoria "Literatura, Livro e Leitura";
- O item 7.5 do Edital SECULT 10/2023 (LPG) e que, o projeto citado no subitem "b" supramencionado, apresenta valor glosado no total de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais);
- Que o projeto de que tratam os subitens "b" e "c" acima expostos, independente do valor glosado, faz jus à contemplação em vaga sob valor de apoio de R\$ 4.176,35 (quatro mil, cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

Temos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CONTABILIZAÇÃO FINAL - EDITAL LPG DEMAIS ÁREAS CULTURAIS			
EDITAL SECULT	Referência na Lei Federal nº 195/22	ORIGEM DO RECURSOS REMANESCENTES	
10/2023	Art. 8º	PESSOA FÍSICA Categoria Artesanato e Economia Criativa 2 vagas com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 10.162,70
10/2023	Art. 8º	PESSOA FÍSICA Categoria Artes Visuais 2 projetos desclassificados 2 vagas com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 10.162,70
10/2023	Art. 8º	PESSOA FÍSICA Categoria Cultura Afro-brasileira 1 projeto com valor glosado 1 vaga com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 5.581,35
10/2023	Art. 8º	PESSOA FÍSICA Categoria Cultura LGBTQIAPN+ 1 vaga com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 5.081,35
10/2023	Art. 8º	PESSOA FÍSICA Categoria Cultura Tradicional 2 vagas com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 10.162,70
10/2023	Art. 8º	PESSOA FÍSICA Categoria Música 2 projetos com valores glosados 1 projeto desclassificado	R\$ 162,70
10/2023	Art. 8º	PESSOA FÍSICA Categoria Patrimônio e Memória 1 projeto desclassificado 1 vaga com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 10.162,70
10/2023	Art. 8º	PESSOA FÍSICA Categoria Teatro 1 projeto desclassificado 1 vaga com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 10.162,70
10/2023	Art. 8º	PESSOA JURÍDICA Categoria Música 1 projeto com valor glosado 1 projeto desclassificado Categoria Patrimônio e Memória 1 projeto desclassificado Quaisquer Categorias 1 vaga com falta de quantitativo para ocupação	R\$ 10.800,00
SUBTOTAL DA CONTABILIZAÇÃO FINAL			R\$ 72.438,90
10/2023	Art. 8º	PESSOA FÍSICA Categoria Literatura, Livro e Leitura 1 novo projeto contemplado = (-) R\$ 5.081,35 1 projeto com valor glosado = (+) R\$ 905,00	- R\$ 4.176,35
TOTAL DA CONTABILIZAÇÃO FINAL			R\$ 68.262,55

3.3.2. Sob orientação do previsto no item 16.10 do Edital em pauta:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



a. Onde se lê:

"[...] 2.4 Nos termos do Decreto Federal nº 11.525/2023 e, na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente previsto e disponibilizado conforme Capítulo 2 deste Edital, o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Pirassununga poderá remanejar os saldos existentes para contemplar propostas aptas inerentes à execução da referida lei de incentivo, adotando o critério seletivo a partir da maior nota em fila de espera, independente da categoria, para fins de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural. [...]"

b. Leia-se:

"[...] 2.4 Nos termos do Decreto Federal nº 11.525/2023 e, na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente previsto e disponibilizado conforme Capítulo 2 deste Edital, o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Pirassununga poderá remanejar os saldos existentes para contemplar propostas aptas inerentes à execução da referida lei de incentivo, adotando o critério seletivo a partir da maior nota em fila de espera, independente da categoria, bem como outros remanejamentos que se façam necessários ao melhor aproveitamento dos recursos - inclusive, considerando o Edital de Chamamento Público SECULT nº 11/2023 (Premiação de Notoriedade - LPG) - desde que consonantes com o Artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 195/2022, para fins de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural. [...]"

3.3.3. Dada a contabilização de recursos conforme disposto no subitem 3.3.1. e, constatado o saldo residual de R\$ 68.262,55 (sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) ainda integrado ao Edital em pauta, será executada, a partir das disposições do subitem 3.3.2., a redistribuição do referido saldo obedecendo aos critérios seguintes:

a. Transposição parcial do saldo tratado no subitem 3.3.3. ao Edital de Chamamento Público SECULT nº 11/2023 (Premiação de Notoriedade - LPG), para contemplação de candidaturas aptas em fila de espera, haja vista que não há mais fila de espera para contemplação referente ao Edital de Chamamento Público SECULT nº 10/2023 (Demais Áreas Culturais - LPG), observado que ambos os editais descritos são abrangidos pelas disposições do Artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 195/2022;

b. A transposição de saldo tratada no subitem "a" do subitem 3.3.3. corresponde ao montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) que garantirá a contemplação das 12 (doze) candidaturas aptas existentes em fila de espera no Edital nº 11/2023 mencionado;

c. Os recursos residuais do Edital nº 10/2023, após o remanejamento disposto no subitem "a" do subitem 3.3.3., somam o total de R\$ 32.262,55 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), valor este que será dividido, em partes iguais e valores arredondados, entre todos os proponentes contemplados no Edital nº 10/2023 em pauta, sejam eles Pessoas Físicas ou Jurídicas, bem como todas as candidaturas contempladas no Edital nº 11/2023 em pauta, refiram elas a Pessoas Físicas ou Jurídicas, atribuindo o valor de R\$ 871,90 (oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos) a cada um(a), observado que ambos os editais descritos são abrangidos pelas disposições do Artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 195/2022, bem como a inexistência de qualquer fila de espera em cada um dos dois Editais;

d. O valor tratado no subitem "c" supracitado **equivale a incentivo remuneratório profissional, direto e intransferível, ao proponente Pessoa Física e ao representante legal de Pessoa Jurídica (indicado na inscrição)**, em reconhecimento pela frente das ações propostas para fomento do segmento no âmbito municipal.

e. O incentivo remuneratório profissional tratado no subitem "d" supracitado deverá, obrigatoriamente, constar no Relatório Final de Execução do Objeto.

Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130



III - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 11/2023 - LPG - PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE

3.4. Considerando a mecânica de desmembramento do Capítulo 3 deste instrumento, bem como seus itens e subitens, e observadas as disposições citadas e contidas em todos os certames aqui arrolados, segue:

3.4.1. Sob orientação do previsto no item 11.10 do Edital em pauta:

a. Onde se lê:

"[...] 2.4 Nos termos do Decreto Federal nº 11.525/2023 e, na hipótese de não haver quantitativo suficiente de candidaturas aptas para fazer jus ao montante inicialmente previsto e disponibilizado conforme Capítulo 2 deste Edital, o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Pirassununga poderá remanejar os saldos existentes para contemplar projetos culturais aptos e concorrentes no Edital de Chamamento Público (SECULTUR) nº 10/2023 desta municipalidade, adotando o critério seletivo a partir da maior nota em fila de espera, independente da categoria, para fins de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural. [...]"

b. Leia-se:

"[...] 2.4 Nos termos do Decreto Federal nº 11.525/2023 e, na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente previsto e disponibilizado conforme Capítulo 2 deste Edital, o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de Pirassununga poderá remanejar os saldos existentes para contemplar propostas aptas inerentes à execução da referida lei de incentivo, adotando o critério seletivo a partir da maior nota em fila de espera, independente da categoria, bem como outros remanejamentos que se façam necessários ao melhor aproveitamento dos recursos - inclusive, considerando o Edital de Chamamento Público SECULT nº 10/2023 (Demais Áreas Culturais - LPG) - desde que consonantes com o Artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 195/2022, para fins de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural. [...]"

3.4.2. Observado o disposto no subitem 3.4.1., mantêm-se inalteradas, para todos os efeitos, as disposições já descritas no subitem 3.3.3. e seus subitens "a", "b", "c", "d" e "e".

4. DAS JUSTIFICATIVAS PARA REMANEJAMENTO DOS RECURSOS REMANESCENTES

4.1. Além de previsto em Edital retificações e remanejamentos, os saldos residuais de cada certame correlato à execução da Lei Paulo Gustavo no município foram manuseados cada qual no âmbito dos Artigos específicos da Lei Federal que os regem.

4.2. A utilização de recursos remanescentes mediante lançamento de novo(s) Edital(is) tornou-se inviável devido às seguintes circunstâncias:

a. Esgotamento de saldo financeiro destinado à contratação de serviços de emissão de pareceres técnicos para avaliação de novos projetos;

b. Escassez de tempo hábil para execução de novo cronograma das ações previstas para andamento de Edital (prazo de inscrição, compilação de projetos inscritos, avaliação preliminar, fase recursal, resultado final, liberação de recursos de incentivo, prazo para execução integral dos projetos contemplados, prestação de contas final, etc.);

c. O percentual de abstenção relativa à inscrição para concorrência em vagas disponibilizadas para várias Categorias e Subcategorias contidas nos Editais SECULT de fomento à LPG.

5. RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 09/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - CINEMA E AUDIOVISUAL				
DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO				
ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
1º	"Do Que Esquecemos" Samanta Helena Olm Penteado Freitas Pessoa Física	84	CONTEMPLADA	R\$ 5.617,00
PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA-METRAGEM				
ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
Cota 1/5	"Escolas Que Falam" Denilson de Souza Soares Pessoa Física	57	CONTEMPLADA	R\$ 22.117,00
1º	"Quem Sou Eu Nessa Bandeira?" Lucas Silveira Delfino Pessoa Física	85	CONTEMPLADA	R\$ 25.617,00
2º	"O Ronco do Peixe" Vitor Vilaça Campanario Pessoa Física	78	CONTEMPLADA	R\$ 25.617,00
3º	"AMMA: Caminhos de Transformação" Daniele Fusca Guimarães Pessoa Física	74	CONTEMPLADA	R\$ 25.617,00
4º	"Caipiras de Pira" Reinaldo Fachine Pessoa Física	73	CONTEMPLADA	R\$ 25.617,00
5º	"Reflexões Em Cena" Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri Pessoa Física	73	CONTEMPLADA	R\$ 25.617,00
6º	"Olho de Peixe" Antônio Marcos Zaniboni Gomes Pessoa Física	72	CONTEMPLADA	R\$ 25.617,00
7º	"A Flor do Asfalto" Rafael Bolito Pelaes Pessoa Física	69	CONTEMPLADA	R\$ 25.617,00
8º	"Cura Caipira" Eduardo Vinícius Rocha Pires Pessoa Física	65	CONTEMPLADA	R\$ 25.617,00
9º	"Raízes Que Transformam" Emanoel Rodrigues de Lima Pessoa Física	60	NÃO CONTEMPLADA	-----
10º	"Vozes Afrodescendentes" Ana Letycia Petenon Pessoa Física	59	NÃO CONTEMPLADA	-----
11º	"Vigorexia" Polux Morgili Pessoa Física	55	NÃO CONTEMPLADA	-----
12º	"2020: O Início do Pesadelo no Brasil" Luciene Daiene Alves Sares Pessoa Física	45	NÃO CONTEMPLADA	-----
-----	"Flores Em Erupção" Rafael Bolito Pelaes Pessoa Jurídica	NÃO AVALIADA	DESCCLASSIFICADA	-----

Av. Painguás, nº 2.014, Jardim do Lago - CEP 13.634-059 - Pirassununga SP
Tel.: (19) 3562-1207 Whatsapp - E-mail: leipaulogustavo@pirassununga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 09/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - CINEMA E AUDIOVISUAL				
PRODUÇÃO DE GAME				
ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
1º	"Amiguinhos da Fauna - Pirassununga" Andrew Filipi Moreira Lemos Pessoa Física	57	CONTEMPLADA	R\$ 10.617,00
WEBSÉRIE				
ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
1º	"Retrato Falado" Antônio Marcos Zaniboni Gomes Pessoa Jurídica	61	CONTEMPLADA	R\$ 12.617,00
VIDEOCLÍPE				
ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
1º	"Domingos Na Praça" Elaine Caroline de Araújo Ferreira Pessoa Física	65	CONTEMPLADA	R\$ 20.617,00
2º	"Os De Verdade Sei Quem São" Emerson Donizete Honorato Pessoa Física	63	CONTEMPLADA	R\$ 20.617,00
3º	"Harmonias de Pirassununga" Francisca Dayanna Rodrigues Dorn Pessoa Física	57	CONTEMPLADA	R\$ 20.617,00
4º	"Músicas 'Alô' e 'Não Faz Assim' " Diego Soares da Fonseca Pessoa Física	44	CONTEMPLADA	R\$ 20.617,00
-----	"Palestina Livre" Marcio Raphael Ferreira Pessoa Física	NÃO AVALIADA	DESCLASSIFICADA	-----
-----	"Música 'Coração Traira' " Sonatta Produções Artísticas e Musicais Pessoa Jurídica	NÃO AVALIADA	DESCLASSIFICADA	-----
OUTROS FORMATOS				
ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
1º	"Entre Painéis e Memórias" Ana Júlia Galassi Gobesso Pessoa Física	82	CONTEMPLADA	R\$ 3.617,00
FESTIVAIS E MOSTRAS AUDIOVISUAIS				
ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
1º	"Mostra Cacilda Becker de Cinema" Elisa Villaça Campanario Pessoa Física	75	CONTEMPLADA	R\$ 20.617,00
MEMÓRIA, PRESERVAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO				
ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
1º	"Não Se Pode Comprar" Ingrid Eliete dos Santos Barbosa Pessoa Física	62	CONTEMPLADA	R\$ 6.840,42
TOTAL DE RECURSOS LIBERADOS PELO EDITAL				R\$ 369.446,42



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 10/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

ARTES VISUAIS - Pessoa Física

ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
-----	"Cores Na Creche" Valmir Aparecido Ferreira Pessoa Física	88	DESCCLASSIFICADA	-----
-----	"Pirassununga: da Fauna às Formas" Andrew Filipe Moreira Lemos Pessoa Física	71	DESCCLASSIFICADA	-----

CIRCO - Pessoa Física

ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
1º	"Xexê Vai à Feira" Edilaine Aparecida Moraes Pessoa Física	88	CONTEMPLADA	R\$ 5.953,25
2º	"A Hora do Galo - Circulação" Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri Pessoa Física	84	CONTEMPLADA	R\$ 5.953,25

CULTURA AFRO-BRASILEIRA - Pessoa Física

ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
1º	"Ginga Pira" Ademilson Martins de Souza Pessoa Física	62	CONTEMPLADA	R\$ 5.453,25

CULTURA LGBTQIAPN+ - Pessoa Física

ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
1º	"Caos - Circulação de Espetáculo" Lucas Silveira Delfino Pessoa Física	62	CONTEMPLADA	R\$ 5.953,25

DANÇA - Pessoa Física

ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
1º	"Art. 121" Thais Helena Von Bloedau Nogueira Pessoa Física	77	CONTEMPLADA	R\$ 5.953,25
2º	"Dança e Harmonia: Forró e Bolero" Marcos Roberto de Mendonça Pessoa Física	73	CONTEMPLADA	R\$ 5.953,25
-----	"Dançando Pra Não Dançar" Carlos Augusto Damiano Pessoa Física	35	DESCCLASSIFICADA	-----
-----	"Quem Dança é Mais Feliz" Mariana Magalhães dos Santos Damiano Pessoa Física	35	DESCCLASSIFICADA	-----
-----	"Aprendendo Dançando" Karolina Guiguer Pessoa Física	23	DESCCLASSIFICADA	-----



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 10/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

LITERATURA, LIVRO E LEITURA - Pessoa Física

ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
1º	"Afro Memórias: Construção de Griots" Patrícia Santos Pereira Pessoa Física	88	CONTEMPLADA	R\$ 5.953,25
2º	"Lançamento do Livro 'Quase Vivos' " Leandro Del Tedesco OLiveira Pessoa Física	80	CONTEMPLADA	R\$ 5.953,25
3º	"História de Um Olho Só" Maria Cândida Figueira Pessoa Física	66	CONTEMPLADA	R\$ 5.048,25

MÚSICA - Pessoa Física

ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
1º	"Brasil em Dez Cordas" Lucas Batistela Neves Melo Pessoa Física	74	CONTEMPLADA	R\$ 5.871,90
2º	"Vozes da Natureza" Sérgio Adriano Marostegan Pessoa Física	58	CONTEMPLADA	R\$ 5.871,90
-----	"Música Sobre Roda" Michel Lucas Eleutério da Silva Pessoa Física	63	DESCCLASSIFICADA	-----

PATRIMÔNIO E MEMÓRIA - Pessoa Física

ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
-----	"Resgate às Polinizadoras" Antonio Sinesio Leal Junior Pessoa Física	11	DESCCLASSIFICADA	-----

TEATRO - Pessoa Física

ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
-----	"A Cura do Mundo - Circulação" Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri Pessoa Física	72	DESCCLASSIFICADA	-----

QUAISQUER CATEGORIAS - Grupos Sem Constituição Jurídica

ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
1º	"7ª Conexão das Tribos" José Reinaldo dos Santos Pessoa Física - Categoria Música	95	CONTEMPLADA	R\$ 10.871,90
2º	"Rap Festival Subúrbio Convida" Reginaldo Gonçalves dos Santos Pessoa Física - Categoria Música	90	CONTEMPLADA	R\$ 10.871,90
-----	"Rock The River" Matheus Silva Tavelini Pessoa Física - Categoria Música	65	DESCCLASSIFICADA	-----
-----	"Balizas e Corpo Coreográfico - Mirim" Talita Musetti de Paula Pessoa Física - Categoria Dança	49	DESCCLASSIFICADA	-----



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 10/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

QUAISQUER CATEGORIAS - Pessoa Jurídica

ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
1º	"A Hora do Galo - Produção" Reinaldo Fachine Pessoa Jurídica - Categoria Teatro	73	CONTEMPLADA	R\$ 10.871,90
2º	"Pira na Batucada" Andreia Peripato de Camargo Pessoa Jurídica - Categoria Música	69	CONTEMPLADA	R\$ 10.071,90
-----	"Música Viva Sinfonia" Débora da Matta Faria Ormieres Pessoa Jurídica - Categoria Música	79	DESCLASSIFICADA	-----
-----	"No Caminho da Ancestralidade" Associação Garagem de Angola Pessoa Jurídica - Patrimônio e Memória	77	DESCLASSIFICADA	-----
TOTAL DE RECURSOS LIBERADOS PELO EDITAL				R\$ 106.605,65

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 11/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE

QUAISQUER CATEGORIAS

ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
1º	Sérgio Adriano Marostegan Pessoa Física - Categoria Música	89	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
2º	Maria Cândida Figueira Pessoa Física - Literatura, Livro e Leitura	88	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
3º	Thais Helena Von Bloedau Nogueira Pessoa Física - Categoria Dança	86	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
4º	Antonio Francisco Felipe Pessoa Física - Categoria Artes Visuais	77	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
5º	Sonia Maria Gomes Pessoa Física - Cultura Afro-brasileira	68	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
6º	Débora da Matta Faria Ormieres Pessoa Jurídica - Categoria Música	61	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
7º	Almir Rogério Ferraz Pessoa Física - Cultura LGBTQIAPN+	60	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
8º	Samanta Helena Olm Penteado Freitas Pessoa Física - Categoria Teatro	59,5	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
9º	Arnaldo Ramos de Freitas Neto Pessoa Física - Categoria Música	56	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
10º	Reinaldo Fachine Pessoa Jurídica - Categoria Circo	55	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
11º	Michel Lucas Eleutério da Silva Pessoa Física - Categoria Música	55	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
12º	Carlos Augusto Damião Pessoa Física - Categoria Dança	55	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
13º	Rafael Bolito Pelaes Pessoa Jurídica - Categoria Teatro	52	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 11/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE				
QUAISQUER CATEGORIAS				
ORDEM	CANDIDATURA	PONTUAÇÃO FINAL	CONDIÇÃO FINAL	APOIO FINANCEIRO
14º	Marcio Raphael Ferreira Pessoa Física - Categoria Circo	51	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
15º	Leandro Del Tedesco Oliveira Pessoa Física - Literatura, Livro e Leitura	50	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
16º	Igor Cardoso Tomaz Pessoa Física - Categoria Música	49	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
17º	Marcos Roberto de Mendonça Pessoa Física - Categoria Dança	48	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
18º	Rafael Bolito Pelaes Pessoa Física - Categoria Teatro	47	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
19º	Edilaine Aparecida Moraes Pessoa Física - Categoria Teatro	46	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
20º	Andrew Filipi Moreira Lemos Pessoa Física - Categoria Artes Visuais	38	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
21º	Matheus Silva Tavelini Pessoa Física - Categoria Música	36	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
22º	Polux Morgili Pessoa Física - Cinema e Audiovisual	24	CONTEMPLADA	R\$ 3.871,90
-----	Mariana Magalhães dos Santos Damião Pessoa Física - Categoria Dança	53	DECLASSIFICADA	-----
TOTAL DE RECURSOS LIBERADOS PELO EDITAL				R\$ 85.181,80

TOTAL DE RECURSOS DA LPG UTILIZADOS VIA EDITAIS DE FOMENTO ATÉ ESTA DATA	R\$ 561.233,87
TOTAL DE RECURSOS DA LPG UTILIZADOS VIA EDITAL DE PARECERISTA ATÉ ESTA DATA	R\$ 23.445,73
LPG, Art. 5º, Inciso II - Apoio à manutenção e funcionamento de salas de cinema POSIÇÃO NESTA DATA: PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM ANDAMENTO	R\$ 80.561,06
SALDO RESIDUAL PREVISTO DE RECURSOS DA LPG NÃO UTILIZADOS ATÉ ESTA DATA	R\$ 3,43

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Às candidaturas contempladas cabe observar o disposto no item 13.2 e seu subitem 13.2.1 dos Editais de Chamamento Público SECULT n°s 09 e 10/2023 (LPG), bem como o disposto nos itens 10.2 e 10.3 do Edital de Chamamento Público SECULT n° 11/2023 (LPG).

6.1.1. As previsões de repasse dos recursos pela Prefeitura aos contemplados de que trata o item 6.1. poderão ser encurtadas em seus prazos a depender da otimização dos trâmites necessários para efetivação.

6.2. O contemplado que declinar do recebimento dos recursos aos quais faz jus, deverá proceder a formalização de sua decisão junto à Prefeitura.

6.2.1. Os recursos que porventura retornarem ao Erário pelo motivo disposto no item 6.2., terão sua destinação deliberada, incontestavelmente, pelos órgãos competentes do Poder Executivo.

6.3. O presente instrumento entra em vigor a partir da data de sua publicação em imprensa oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 09 de Maio de 2024 | Ano 11 | Nº 130

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Pirassununga, 9 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Prefeitura de Pirassununga - SP

Av. Painguás, nº 2.014, Jardim do Lago - CEP 13.634-059 - Pirassununga SP
Tel.: (19) 3562-1207 Whatsapp - E-mail: leipaulogustavo@pirassununga.sp.gov.br

FIM DA EDIÇÃO